

Resolução nº : 3150/2002
Protocolo nº : 340723/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES DE NOVA
SANTA ROSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES DE NOVA SANTA ROSA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente